



COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Rua dos Mundurucus, nº 4487 - Bairro Guamá
Belém-PA, CEP 66073-000
- <http://chu-ufpa.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23768.001579/2020-11

Unidade Gestora: 155909

02 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2022 DE "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS" CELEBRADO ENTRE O COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E A TRISEVEN SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

O COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – CHU-UFPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0037-54, com endereço na Rua dos Mundurucus nº 4487, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66073-005, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da sua Superintendente **Dr.ª REGINA FÁTIMA FEIO BARROSO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 08421021 e do CPF nº 028.920.222-15, e do seu Gerente Administrativo, Senhor(a) **DANIEL PAULO SERIQUE JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4304666, CPF nº 837.709.842-34, vem apostilar o Contrato nº 05/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **TRISEVEN SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.420.393/0001-02, estabelecida à Rua Alvares de Azevedo, nº 08, QD 09, Conjunto Aruanã, Bairro: Compensa – Manaus/AM, CEP 69.036-410, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor da Solicitação - SEI 2 (29125524), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2023-2024 SINELPA SEAC PA000095/2023 (29125152), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, direito adquirido a partir de 01/01/2023, perfazendo o montante estimado de **R\$ 2.454.991,42 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos)** [valor repactuado considerando a despesa mensal estimada total para 07 meses, de janeiro a julho de 2023, mais 09 dias repactuados de agosto de 2023 e mais o valor retroativo calculado referente à parcela única de 60 horas extras para os colaboradores em regime de escala 12x36] conforme a incidência dos efeitos financeiros decorrentes da CCT SEAC X SINELPA 2023/2024], para o período de **01/01/2023 a 09/08/2023**, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços do Ofício 032/2023, constante deste Processo (29125030).

2. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 12 do Decreto nº 9.507, de 21/09/2018, no art. 103, § 4.º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1 e nos artigos 54 e 57, § 4.º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

3. **DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 3.230.373,60 (três milhões, duzentos e trinta mil trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos) para R\$ 3.977.653,08 (três milhões, novecentos e setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e três reais e oito centavos), a partir de 01/01/2023, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/01/2023, será de R\$ 331.471,09 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e setenta e um reais e nove centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 29125030).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 572.818,32 [valor da diferença entre a parcela repactuada, de R\$ 331.471,09, e o valor atual de parcela, de R\$ 269.197,80, para os meses de maio, junho e julho de 2023, mais o valor a ser complementado para o pagamento da fatura de abril de 2023, de R\$ 280.240,89, mais o valor proporcional para 09 dias de agosto de 2023, de R\$ 18.681,99, mais o valor da parcela única de retroativos referente as 60 horas extras para os colaboradores em regime de escala 12x36 calculado em (29125524), mais o valor da despesa retroativa calculada (29125524) para os meses de janeiro, fevereiro e março de 2023], correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 155909 – Complexo de Hospitais; Programa de Trabalho nº 172835; Natureza de Despesa nº 3.3.90.37-05 – SERVICOS DE COPA E COZINHA, sendo tal despesa objeto da dotação (29474271) complementada pelo saldo de empenho atual emitido em favor da empresa, de R\$ 138.305,77 (cento e trinta e oito mil trezentos e cinco reais e setenta e sete centavos), [notas 2022NE001299, 2023NE000122 e 2023NE000227].

4.2. Para atender a despesa prevista especificamente com os valores retroativos referentes à parcela única das 60 horas extras provisionadas para os postos com regime de escala 12x36, referente ao período de 10/08/2022 a 31/03/2023, no valor de R\$ 35.252,46 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), e mais a despesa com os valores retroativos calculados para os meses de janeiro, fevereiro e março de 2023, que importa em R\$ 51.823,11 (cinquenta e um mil oitocentos e vinte e três reais e onze centavos), perfazendo portanto uma despesa retroativa totalizada em R\$ 87.075,57 (oitenta e sete mil setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) foram emitidas as Notas de Empenho nº 2022NE001299, datada de 31/12/2022, no valor atualizado de R\$ 32.202,30 (trinta e dois mil duzentos e dois reais e trinta centavos), a Nota de Empenho 2023NE000122, datada de 09/02/2023, no valor atualizado de R\$ 34.769,33 (trinta e quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) e mais a nota de empenho 2023NE000227, datada de 07/03/2023, em valor atualizado de R\$ 71.334,14 (setenta e um mil trezentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 02/05/2023.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês de abril de 2023 já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Regina Fátima Feio Barroso, Superintendente**, em 02/05/2023, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Paulo Serique Junior, Gerente**, em 02/05/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29513281** e o código CRC **7C0C27FF**.

Referência: Processo nº 23768.001579/2020-11 SEI nº 29513281